



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.705/2018

DE 05 DE JULHO DE 2018.

Certifico que este documento esteve Exposto, de acordo com a Lei Municipal n.º 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 05/07/18.


Rubrica Responsável

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição na forma de materiais de construção a Sra. CRISTIANE BEATRIZ DE SOUZA e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição na forma de materiais de construção a Sra. CRISTIANE BEATRIZ DE SOUZA pessoa física, inscrita no RG: 3075576532 até o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para auxiliar em parte dos gastos com a reconstrução de sua residência que foi consumida por incêndio.

Parágrafo Único - O valor autorizado no caput deste artigo servirá para pagamento dos materiais de construção que serão entregues diretamente a pessoa responsável Sra. CRISTIANE BEATRIZ DE SOUZA.

Art. 2º A beneficiária se compromete a fazer prestação de contas em até 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento dos materiais de construção.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, se necessário, no Orçamento Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir a presente demanda.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

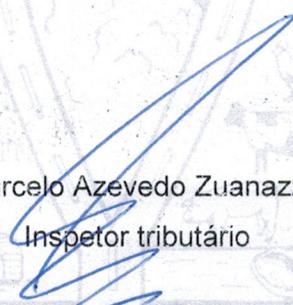
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo licitatório para aquisição dos materiais de construção a serem cedidos a Sra. CRISTIANE BEATRIZ DE SOUZA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 05 de julho de 2018.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O projeto de lei ora enviado a esta Colenda Câmara visa prestar auxílio na forma de materiais de construção a Sra. CRISTIANE BEATRIZ DE SOUZA para reconstrução de sua residência.

Pretende - se garantir que a família da Sra. CRISTIANE BEATRIZ DE SOUZA possa restabelecer sua dignidade, mantendo sua renda direcionado a gastos com comida, luz e água.

Também é de se mencionar que haverão outros gastos como móveis necessários a uma família, como fogão, geladeira, armários e outros de uso diário em uma residência.

Em anexo, cópia da certidão de ocorrência do Corpo de Bombeiros Militar que atendeu a ocorrência, também cópia da declaração dos danos fornecida pela Sra. CRISTIANE BEATRIZ DE SOUZA.

O presente projeto está sendo enviado somente agora pois não haviam recursos no tempo do sinistro.

Isto posto, e sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores para apreciação e aprovação do projeto de lei em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 05 de junho de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"